

Política de Direitos Humanos

SB COMERCIAL



J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ 34.542.297/0001-39

J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ nº 34.542.297/0001-39

RUA DOUTOR MACHADO, 137, LOJA A-CENTRO- MANAUS / AM – FONE: (92) 3233-3322– E-MAIL: JPINTODEANDRADES@GMAIL.COM

Política de Direitos Humanos

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes formais, claras, robustas e padronizadas que registrem e tornem público o compromisso institucional da SB Comercial, com o respeito, a promoção, a proteção e a conscientização em matéria de Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos, aplicáveis a todas as suas operações, obras, atividades administrativas e a toda a sua cadeia de valor.

Esta Política visa assegurar que os Direitos Humanos sejam integrados de forma sistemática às práticas de gestão, aos processos operacionais e às relações institucionais da empresa, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento como justificativa para o descumprimento ou violação de suas diretrizes.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

Colaboradores próprios e administradores;

Trabalhadores terceirizados;

Fornecedores, subcontratados e parceiros comerciais;

Visitantes e comunidades impactadas pelas atividades da empresa.

3. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Constituição Federal do Brasil;

Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU); Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT;

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial NR-01, NR-06, NR-18 e NR-24;

Diretrizes de ESG, Compliance e Responsabilidade Social aplicáveis ao setor da construção civil.

4. DEFINIÇÕES

Direitos Humanos: Conjunto de direitos e garantias fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana, universais, indivisíveis e inalienáveis.

Trabalho Digno: Atividade laboral exercida em condições de liberdade, equidade, segurança e respeito à dignidade humana.

5. DIRETRIZES E COMPROMISSOS

A SB Comercial, declara, de forma expressa, inequívoca e institucional, que NÃO TOLERA qualquer forma de violação aos Direitos Humanos e compromete-se a promover, proteger e respeitar tais direitos em todas as suas atividades, decisões e relações de trabalho, observando as diretrizes a seguir:

5.1 Dignidade humana e trabalho digno

Garantia de tratamento respeitoso, condições de trabalho seguras e saudáveis, e observância integral da legislação trabalhista e de segurança e saúde no trabalho.

5.2 Liberdade e direitos fundamentais

Respeito à liberdade individual, à liberdade de associação, à negociação coletiva e à livre manifestação, repudiando qualquer forma de coerção ou intimidação.

5.3 Diversidade, inclusão e não discriminação

Promoção da diversidade e da inclusão e tolerância zero a qualquer forma de discriminação por gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia, nacionalidade, idade, religião, deficiência ou qualquer outra condição.

5.4 Combate ao assédio e à violência

Vedação absoluta a assédio moral, assédio sexual, abuso de poder, intimidação, humilhação ou violência física ou psicológica, em qualquer nível hierárquico.

5.5 Repúdio ao trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão

Repúdio e combate a qualquer forma de trabalho infantil, forçado, compulsório ou em condições análogas à escravidão, inclusive na cadeia de valor.

5.6 Saúde, segurança, meio ambiente e comunidades

Proteção à vida, à integridade física e à saúde dos trabalhadores, atuação ambientalmente responsável, respeito às comunidades impactadas e prevenção de impactos sociais negativos.

5.7 Devida diligência em Direitos Humanos

Adoção de práticas de devida diligência para identificar, prevenir, mitigar e tratar riscos e impactos reais ou potenciais relacionados aos Direitos Humanos nas operações e na cadeia de valor.

5.8 Cadeia de valor e responsabilidade compartilhada

Exigência de condutas compatíveis com esta Política por parte de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, com previsão de medidas contratuais e administrativas em caso de descumprimento.

5.9 Cumprimento obrigatório e responsabilização

O cumprimento desta Política é obrigatório. Alegações de desconhecimento não serão aceitas como justificativa para violações, sujeitando os envolvidos às medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis.

6. RESPONSABILIDADES

Alta Direção: Aprovar a Política, garantir recursos e assegurar o exemplo institucional.

Compliance: Divulgar, monitorar, registrar evidências e tratar desvios.

Gestores: Assegurar o cumprimento nos canteiros e áreas administrativas.

Colaboradores e Terceiros: Cumprir integralmente as diretrizes.

7. CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO

A empresa promoverá ações de conscientização por meio de integração, treinamentos periódicos, comunicados internos e campanhas nos canteiros de obras.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

Disponibilização de canais do Programa de Integridade para comunicação de violações, com garantia de confidencialidade e não retaliação.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento desta Política sujeitará os envolvidos às medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis.

10. CONTROLE DE REGISTROS

Manutenção de registros de treinamentos, comunicações, apurações e ações corretivas.

11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Revisão sempre que necessário ou, no mínimo, a cada 2 (dois) anos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Direção e deve ser amplamente divulgada em todas as unidades.